

## GABINETE DA PREFEITA

PROJETO LEI Nº 033, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA: REVOGA O PARÁGRAFO 3º DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jati, que este subscreve, vem perante Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, apresentar à CÂMARA MUNICIPAL DE JATI/CE o presente projeto de lei para deliberação e aprovação:

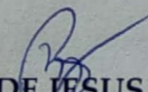
Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 3º do art. 10 da Lei Complementar nº 022, de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - O art. 16 da Lei Municipal nº 453, de 19 de março de 2013, revogados pelo parágrafo citado no artigo anterior, volta a vigorar.

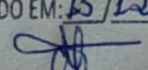
Art. 3º - A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

  
**MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE JATICE.**

RECEBIDO EM: 13/12/2019

  
ASSINATURA

18:50h

